



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1520 de 12 de agosto de 2020.

EMENTA: DENOMINA “JOSÉ CONTI” O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO CORRÊGO BREJAL, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º- Fica denominado “JOSÉ CONTI” o Posto de Saúde localizado no Comunidade de Brejal – Zona Rural da Cidade de Marilândia-Estado do Espírito Santo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de agosto de 2020

GEDER CAMATA

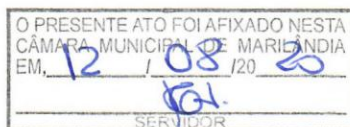
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 12/08/2020.

Izangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12 / 08 / 20 20

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-4